



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 802/2023/GR/UNIR, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; considerando o Manual da Comissão de Ética Setorial do Poder Executivo Federal; considerando o art. 4º, §4º da Resolução 10/CEP/2008; e a solicitação da Comissão de Ética no processo 23118.016159/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JÉFERSON ARAÚJO SODRÉ, SIAPE nº 2986091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para compor a equipe de apoio vinculada à Secretaria-Executiva da Comissão de Ética, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º A equipe de apoio desempenhará atividades delegadas pelo secretário-executivo, tais como: redação de expedientes; preparação de estudos para a comissão; elaboração de minutas de votos; que serão submetidas à deliberação da Comissão de Ética quanto ao cumprimento da competência prevista no art. 9º, I, da Resolução 10/CEP/2008 que consiste em exame da matéria, emissão de parecer e voto, nos processos que forem atribuídos pelo respectivo integrante da Secretaria-Executiva.

Art. 3º A instrução processual contará com assistência da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética. O servidor que compor a equipe de apoio observará os padrões de ética e sigilo das informações.

Parágrafo único. É vedado ao servidor da equipe de apoio realizar competências descritas nos arts. 2º, 8º e 9º, da Resolução 10/CEP/2008, bem como exercer a função de membro da Comissão de Ética.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/11/2023, às 05:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1547989** e o código CRC **9959C2EC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 803/2023/GR/UNIR, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; considerando o Manual da Comissão de Ética Setorial do Poder Executivo Federal; considerando o art. 4º, §4º da Resolução 10/CEP/2008; e a solicitação da Comissão de Ética no processo 23118.016159/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTENOR ALVES SILVA, SIAPE nº 2826651, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para compor a equipe de apoio vinculada à Secretaria-Executiva da Comissão de Ética, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º A equipe de apoio desempenhará atividades delegadas pelo Secretário-Executivo, tais como: redação de expedientes; preparação de estudos para a comissão; elaboração de minutas de votos; que serão submetidas à deliberação da Comissão de Ética quanto ao cumprimento da competência prevista no art. 9º, I, da Resolução 10/CEP/2008 que consiste em exame da matéria, emissão de parecer e voto, nos processos que forem atribuídos pelo respectivo integrante da Secretaria-Executiva.

Art. 3º A instrução processual contará com assistência da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética. O servidor que compor a equipe de apoio observará os padrões de ética e sigilo das informações.

Parágrafo único. É vedado ao servidor da equipe de apoio realizar competências descritas nos arts. 2º, 8º e 9º, da Resolução 10/CEP/2008, bem como exercer a função de membro da Comissão de Ética.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/11/2023, às 05:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548034** e o código CRC **ACE4A6F8**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2023/PROGRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas mediante Portaria nº 553/GR/2020, e CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Homologação de Inscrição, conforme artigo 11 da Instrução Normativa nº 01/2023/SGR/UNIR, e itens 7.5 e 8.5 do Edital Nº 01/2023/GR/UNIR, de 25 de outubro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Homologação de Inscrição, composta pelos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para analisar as inscrições dos candidatos a professores do magistério superior segundo Edital Nº 01/2023/GR/UNIR, de 25 de outubro de 2023.

Guilherme Mendes Tomaz dos Santos (Presidente) - SIAPE nº 1222065

Cleidiane Leite Bueno Aires - (Membro) – SIAPE nº 2181877

Shirley Espíndola de Matos - (Membro) - SIAPE nº 33255445

Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias (Suplente) SIAPE nº 6695214

Íngride Naiára Fabiano de Carvalho - (Suplente) – SIAPE nº 3255634

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 08/11/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547140** e o código CRC **284E7A10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR e Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.013668/2023-08,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a pessoa abaixo relacionada a conduzir o veículo oficial do Campus, Micro-ônibus **W8**, Placa **NDM-4818** no período de **08/12/2023 à 12/12/2023**:

Miguel Ribeiro Soares;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 08/11/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546376** e o código CRC **6BD485A8**.